



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 706/94/7

DISPÕE SÔBRE: ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-55.00,00-(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar na importância de R\$-55.000,00-(Cinquenta e cinco mil Reais), suplementar a seguinte Dotação:

2.6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO - 35 - 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$- 55,000,00

T O T A L..... R\$- 55,000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta do excesso de arrecadação, previsto a ocorrer no Exercício Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de outubro de 1.994.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária